

PROJETO DE LEI 7.965/2017¹

1. Síntese da Matéria: O projeto em tela altera o art. 38 do Decreto-Lei n.º 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com o propósito de estender às empresas constituídas sob a modalidade societária de responsabilidade limitada o benefício fiscal aplicável à subscrição de valores mobiliários.

2. Análise: O projeto sob análise promove impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita, em razão da extensão do benefício fiscal às empresas constituídas sob a modalidade societária de responsabilidade limitada, quando da subscrição de valores mobiliários. Assim, deve-se observar o disposto no art. 14 da LRF, nos arts. 112 e 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2018, e no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Tais normas exigem que a proposição seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e, também de medidas de compensação. Outra condição alternativa é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO. A análise da matéria demonstra que tais requisitos não foram atendidos na proposição, ou nos documentos que a acompanham.

3. Dispositivos Infringidos: Art. 14 da LRF; arts. 112 e 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2018, e no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

4. Resumo: O Projeto de Lei nº 7.965/2017 não está acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, tampouco da devida compensação, em desconformidade com a legislação e jurisprudência vigentes.

Brasília, 20 de Abril de 2018.

Coordenação de Processos e Estudos Orçamentários
Marcelo de Rezende Macedo - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 393/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.